



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 09/2016, DE 8 DE JULHO DE 2016

Convoca os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, no cargo Secretário Executivo, para do Exame de Proficiência de caráter eliminatório e classificatório, do Concurso Público para provimento de cargos na Universidade Federal de Campina Grande.

O REITOR DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa e Língua Espanhola), de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Secretário Executivo, **no período de 25 a 27 de julho de 2016**, para os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o disposto no Edital nº 02/2016, publicado no **DOU - em 25 de março de 2016**.

I-DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA

1. Estão convocados para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Secretário Executivo, os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva que constam na relação nominal abaixo:

1. ANA KARLA BATISTA DE ARAUJO
2. ANA PAULA DE LUCENA LEAO
3. CLAUDIA DE SA LEMOS
4. JOSE JACKSON TOME DOS SANTOS
5. KADYDJA MAYARA RAMOS NOBRE
6. LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
7. LIVIA TELES NASCIMENTO
8. RAQUEL FERREIRA DA SILVA
9. RITA DE CASSIA MIRANDA SILVA
10. SHIRLEY RENATA DA SILVA
11. TAISA FALCHETTI DOS SANTOS RICCIO
12. RAPHAELLA FERREIRA DE MOURA NEGROMON
13. SIMONE NAZARE PEREIRA
14. THAIS MEIRIS SANTOS BEHLER

2. Período de realização do Exame de Proficiência: **25 a 27 de julho de 2016**

II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

1. O exame de proficiência destina-se a avaliar a habilidade do candidato em Língua Inglesa e Língua Espanhola.
2. O exame de proficiência consistirá na avaliação da expressão oral dos seguintes quesitos:
 - a) Uso proficiente de funções e estruturas linguísticas;
 - b) Fluência;
 - c) Inteligibilidade;
 - d) Conhecimento lexical
3. Ao final da avaliação o candidato será considerado **APTO** ou **NÃO APTO** para o cargo.
4. Será considerado **APTO** o candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta) em todas as fases do Exame de Proficiência.
5. O exame de proficiência será realizado por uma comissão de 04 (quatro) professores, nomeados por portaria para este fim, pela Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.
6. O candidato será considerado apto ao cargo de Secretário Executivo se comprovar conhecimento adequado ao cargo nas línguas espanhola e inglesa.

III - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para o Exame de Proficiência com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando o documento original de identidade.
2. Depois de autorizado o início da avaliação, não será permitido ingresso de nenhum candidato ao local de prova.
3. Não haverá aplicação do Exame de Proficiência fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.
4. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização do Exame de Proficiência como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
5. Os equipamentos e materiais que serão utilizados na aplicação do Exame de Proficiência serão disponibilizados pela Universidade Federal de Campina Grande.

IV - DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

- 1 - Será excluído do concurso o candidato que:
 - 1.1 Não observar as disposições deste Edital e do Edital nº 02/2016, publicado no DOU em 25 de março de 2016.
 - 1.2 Deixar de se submeter ao Exame de Proficiência.
 - 1.3 Faltar ou chegar atrasado a qualquer uma das etapas de avaliação, seja qual for a justificativa.

- 1.4 Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 1.5 Utilizar, no decorrer do Exame de Proficiência, alguma forma de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, os quais são disponibilizados no sítio www.ufcg.edu.br.
2. Somente será publicada a relação dos candidatos considerados aptos no Exame de Proficiência.
3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público.
4. O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias contados da data de sua publicação no Diário da Oficial da União.

Campina Grande, 8 de julho de 2016

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
REITOR DA UFCG